



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

Portaria nº 14, de 22 de março de 2012.

Justiça Estadual de 1^a e de 2^a Grau do Rio de Janeiro

A Ministra-Corregedora Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições,

Considerando que os dados do Sistema Justiça aberta indicam que nos últimos seis meses os magistrados de Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro não prestaram as informações devidas, circunstância que determina, dentre outras medidas, a verificação *in loco* da qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados (art. 103-B, § 4º, II, da CF) (Ver doc 1);

Considerando que dados colhidos junto ao Portal da Transparência traz que os valores pagos mensalmente pelo Tribunal de Justiça a diversos magistrados do Rio de Janeiro incluem montantes cuja regularidade somente poderá ser analisada após a coleta de maiores dados;

Considerando que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que esta Corregedoria Nacional de Justiça inspecione as diversas unidades do Poder Judiciário e dos serviços por ele fiscalizados;

RESOLVE:

1. Instaurar inspeção junto às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Comum Estadual, de Primeiro e de Segundo Grau, do Estado do Rio de Janeiro. A inspeção terá início no dia **26 de março de 2012** e incluirá, também, cartórios extrajudiciais e unidades da Administração Pública que estão sob a fiscalização do Poder Judiciário;

1.1 A inspeção não abrangerá a justiça federal comum ou especializada, mas serão colhidas eventuais sugestões ou reclamações relativas às suas respectivas atribuições;

2. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente;

3. Informar que participarão dos trabalhos, sem prejuízo das atribuições desta Corregedora Nacional, os Juízes auxiliares da Corregedoria Nacional de Justiça, Ricardo Cunha Chimenti, Nicolau Lupianhes Neto, José Antonio de Paula Santos Neto, Jairo Gilberto Schafer e Erivaldo Ribeiro dos Santos, aos quais, sem prejuízo dos poderes conferidos à Ministra Corregedora, delega a realização dos trabalhos de inspeção;



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

4. Designar os Juízes de Direito Paulo Sorci, Wilson da Silva Dias e Marcelo Fortes Barbosa Filho para atuarem na inspeção.

5. Designar os servidores Ana Flávia Mazon Sandrini, Benedito Eugênio de Almeida Siciliano, Rodrigo Casimiro Reis, Kércia Elisânia S. Lemes, Rogério da Silva Saldanha, José Carlos Ribeiro Pinto, Tereza Cristina Certain de Paula, Keila de Freitas Borges, Fábio Lopes Veras, João Marcelo Medeiros e Danyllo Luiz Guimarães, para assessorarem nos trabalhos;

6. Designar a servidora Ana Flávia Mazon Sandrini como secretária responsável pelas anotações e guarda dos documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação dos trabalhos;

7. Determinar que seja oficiado ao Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e ao Sr. Corregedor-Geral de Justiça do Estado, convidando-lhes para a inspeção e solicitando-lhes que:

7.1 Providenciem a publicação desta Portaria junto à entrada principal dos prédios dos fóruns da capital e do interior, dos prédios dos juizados especiais, dos prédios dos cartórios extrajudiciais e do prédio do Tribunal de Justiça do Estado, de 26 a 30 de março;

8. Providenciem a publicação desta Portaria junto ao Diário de Justiça Eletrônico e ao Site do Tribunal, em local de destaque, de 23 a 26 de março;

9. Determinar que, por meio da Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça, seja oficiado ao Senhor Procurador de Justiça do Estado e ao Senhor Presidente da Seccional Rio de Janeiro da OAB, comunicando que os senhores Magistrados e os senhores Assessores desta Corregedoria Nacional estarão à disposição para atendê-los em local a ser definido no prédio do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

10. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção, bem como a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico e no site do Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 22 de março de 2012

Ministra ELIANA CALMON
Corregedora Nacional de Justiça

Período Janeiro de 2012				
Presidência	Total de Magistrados Ativos	Com Produtividade Informada	Sem Produtividade Informada	Percentual de Preenchimento
TJAC	9	7	2	77,78%
TJAL	18	14	4	77,78%
TJAM	26	20	6	76,92%
TJAP	9	9	0	100,00%
TJBA	69	43	26	62,32%
TJCE	45	38	7	84,44%
TJDFT	76	47	29	61,84%
TJES	37	33	4	89,19%
TJGO	59	46	13	77,97%
TJMA	24	22	2	91,67%
TJMG	140	116	24	82,86%
TJMS	31	26	5	83,87%
TJMT	47	32	15	68,09%
TJPA	37	24	13	64,86%
TJPB	39	23	16	58,97%
TJPE	70	40	30	57,14%
TJPI	20	11	9	55,00%
TJPR	193	167	26	86,53%
TJRJ	192	0	192	0,00%
TJRN	42	21	21	50,00%
TJRO	33	23	10	69,70%
TJRR	10	7	3	70,00%
TJRS	143	0	143	0,00%
TJSC	88	78	10	88,64%
TJSE	20	12	8	60,00%
TJSP	452	449	3	99,34%
TJTO	13	11	2	84,62%
TRF1	59	19	40	32,20%
TRF2	62	38	24	61,29%
TRF3	98	52	46	53,06%
TRF4	80	2	78	2,50%
TRF5	15	15	0	100,00%
Total	2304	1449	855	62,89%

Período Fevereiro de 2012				
Presidência	Total de Magistrados Ativos	Com Produtividade Informada	Sem Produtividade Informada	Percentual de Preenchimento
TJAC	9	8	1	88,89%
TJAL	18	11	7	61,11%
TJAM	27	18	9	66,67%
TJAP	9	9	0	100,00%
TJBA	69	45	24	65,22%
TJCE	45	39	6	86,67%
TJDFT	77	45	32	58,44%
TJES	43	30	13	69,77%
TJGO	59	47	12	79,66%
TJMA	24	21	3	87,50%
TJMG	140	111	29	79,29%
TJMS	31	27	4	87,10%
TJMT	47	29	18	61,70%
TJPA	37	26	11	70,27%
TJPB	40	23	17	57,50%
TJPE	70	36	34	51,43%
TJPI	20	11	9	55,00%
TJPR	195	161	34	82,56%
TJRJ	192	0	192	0,00%
TJRN	44	20	24	45,45%
TJRO	35	32	3	91,43%
TJRR	10	6	4	60,00%
TJRS	143	0	143	0,00%
TJSC	88	73	15	82,95%
TJSE	20	12	8	60,00%
TJSP	457	448	9	98,03%
TJTO	13	10	3	76,92%
TRF1	60	13	47	21,67%
TRF2	70	37	33	52,86%
TRF3	98	43	55	43,88%
TRF4	80	2	78	2,50%
TRF5	15	18	0	100,00%
Total	2304	1411	892	61,28%